



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Extraordinária N°: 001/2020  
**Decisão** : 010/2020-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.1.  
**Referência** : Protocolo n°. 200.125.394/2019  
**Interessado** : Anazel Maria Fernandes Moutinho Cavalcanti.

**EMENTA:** Defere a Revisão de Atribuições (Revisão de Título) da Engenheira Mecânica Anazel Maria Fernandes Moutinho Cavalcanti, para Engenheira de Controle e Automação.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 01/2020, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições (Revisão de Título), formulada pela profissional Engenheira Mecânica Anazel Maria Fernandes Moutinho Cavalcanti, protocolada neste Regional sob o n° 200.125.394/2019; considerando que a profissional requer a alteração de seu título e suas atribuições profissionais atuais para Engenheira de Controle e Automação, com atribuições previstas no artigo 1º da Resolução n° 427/99, do Confea, tendo em vista que realizou o curso de Engenharia Mecânica – Mecatrônica, e que esse título e atribuições estão mais próximos dos conteúdos abordados no curso; considerando que quando do cadastramento do curso pelo Crea-PE, a Câmara Especializadas conferiu aos seus egressos do curso de Engenharia Mecânica – Mecatrônica o título de Engenheiro Mecânico e atribuições regidas pelo artigo 12 da Resolução n° 218/73, do Confea; considerando que no ano de 2016, as Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química e de Engenharia Elétrica, do Crea-PE, reanalisaram o projeto pedagógico do curso, e com base em decisões exaradas pelo Conselho Federal – CONFEA, alteraram as atribuições e os títulos profissionais concedidos; considerando que além da análise do projeto pedagógico, as Câmaras se basearam em Decisões Plenárias que estabelecem que o registro dos egressos do curso de Engenharia Mecânica – Mecatrônica deve ser concedido com o título de Engenheiro de Controle e Automação e atribuições constantes no artigo 7º da Lei n° 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução n° 427/99, do Confea; considerando que a profissional não possui nenhuma ART registrada junto ao Crea-PE, e não possui visto em nenhum outro regional, não possuindo assim, nenhum registro de atividade desenvolvida na área da engenharia mecânica; e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida, diante do acima exposto, favorável ao deferimento do pleito da profissional Anazel Maria Fernandes Moutinho Cavalcanti, alterando o seu título profissional e suas atribuições, passando a ter o título de Engenheira de Controle e Automação, código 121-03-00, e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei Federal n° 5.194, de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução n° 427, de 1999, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a Revisão de Atribuições (Revisão de Título), da profissional supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2020.

**Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**